

PORTARIA nº 042/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas conferidas pelo Art. nº 84, Inciso I, da Lei Municipal nº 520, de 14 de junho de 2006;

Considerando o Art. nº 69 da Lei Municipal nº 520, de 14 de junho de 2006;

Considerando o disposto no Art. nº 24, §2º da Lei Municipal nº 520, de 14 de junho de 2006;

Considerando que o servidor **Cleidson Luiz Soares de Carvalho**, CPF nº 099.295.787-73, matrícula nº **8332**, função **Contínuo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, está de licença médica ininterrupta a dois anos;

Considerando o memorando nº 395/2019, referente ao Processo nº 460/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – Quatis Prev, quais sejam:

- **Dr. Marcos Miceli de Freitas – CRM-RJ 5268338-8 – Médico Perito do Quatis Prev;**
- **Dr. Flavio Vidal Garani – CRM-RJ 5287769-7 – Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Quatis**

Art. 2º – O servidor em questão deverá ser submetido a referida perícia pelos médicos acima mencionados.

Art. 3º – A presente Junta Médica fica constituída para o fim específico de periciar o servidor acima considerado, para determinar se o mesmo tem condições de retorno à função, ou readaptação ou aposentadoria por invalidez, sendo a Junta desconstituída tão logo apresente seu laudo pericial.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatis/RJ, 31 de outubro de 2019.

KÁTIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE